



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1052 DE 23 DE MAIO DE 2016.

**Dispõe sobre o reconhecimento, como manifestação cultural, da música e dos eventos gospel no Estado de Roraima e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reconhecidos, como manifestações culturais, a música e os eventos gospel no âmbito do Estado de Roraima.

**Art. 2º** Serão consideradas manifestações culturais gospel:

I – As músicas, palestras, encontros, debates, campanhas, apresentações de grupos musicais, Marcha para Jesus e outras ações visando à conscientização da população sobre importância da família na formação de cidadãos e resgate do ser humano.

**Art. 3º** O reconhecimento de que trata esta Lei fará parte do Calendário Cultural do Estado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de maio de 2016.

**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

23-MAI-2016 11:59 001345 2/2